

**Assunto:** SPED. Bloco K. Controle da produção e do estoque.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, fazemos uso deste para apresentar manifestação a respeito do assunto, em atendimento a consulta que nos dirigem.

A "Minuta do Guia Prático EFD-ICMS/IPI – Versão 2.0.14 Atualização: 10/01/2014" referindo-se ao Bolo K estabelece que:

"Este bloco se destina a prestar informações da produção e do estoque escriturado pelos estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e pelos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigido de estabelecimento de contribuintes de outros setores (conforme Convênio s/número, de 1970)." (nosso grifo).

É possível que no contexto do programa SPED estejamos tratando da área/parte de maior complexidade, haja vista a exuberância de variáveis e operações envolvidas.

É cediço que atualmente a grande maioria das empresas não possuem estrutura, cultura e recursos para atender com rigor o que se exigira nesta área e, quando muito terão no prazo estabelecido para início da vigência da obrigatoriedade de entrega novo bloco K do SPED.

Não obstante a construção do layout e regras do bloco K ter a participação dos órgãos governamentais: SEFAZ, Receita Federal do Brasil, algumas instituições como o CFC e Fenacon, e 27 empresas, a nítida impressão que se tem é de que não existe por parte destes (GT-48) o conhecimento da realidade operacional (em especial as condições para controles e gestão) das empresas atingidas pela norma.

Por outro norte, é possível pensar que existe tal conhecimento e que com as novas exigências se quer, sob ótica idealista, contribuir com a modernização dos processos de gerenciamento das empresas, visto não se poder negar que para atender as novas exigências, as empresas obrigatoriamente deverão implementar modernas sistemáticas de controles internos e, aplicar técnicas contábeis por muitas desconhecidas, condições que contribuirão com a gestão empresarial.

Trata-se da inclusão de mais um complexo bloco de informações no já complexo conjunto de outros blocos de informações do SPED, e considerando o alto grau de detalhamento e abrangência (todas as operações que envolve produção e movimentação de estoques) é natural o surgimento da insegurança no empresariado, visto se tratar de informações importantes e relacionadas muitas vezes com segredos industriais/comerciais.

A estrutura do bloco K instrumenta os órgãos fiscalização a tal ponto, permitindo concluir que sua implementação, alcançará erradicar as práticas de sonegação por manipulação das informações quali quantitativas dos estoques, pela emissão de nota fiscal calçada, meia nota, nota subfaturada, entre outras práticas.

Será permitido ao Fisco acessar cada item de estoque (movimentação). Será possível cruzar as informações com o processo produtivo, visto que no conjunto das informações a serem prestadas, existe uma correspondência com a fixa técnica dos produtos e o inventário de estoque, além da demonstração das movimentações físicas identificadas pelas operações que são realizadas nos itens de estoque, inclusive com terceiros (processos de industrialização por terceiros).

Como dito acima, trata-se de uma área em que a realizada operacional das empresas é exuberante em detalhes e particularidades, e por outra sorte, a estrutura exigida é "reta", "cartesiana", tratando por igual desiguais.

Atender o bloco K implica, além de uma severa mudança de cultura na grande maioria das empresas relativamente aos controles internos, na implantação das técnicas da contabilidade de custos, na implantação de sistemas informatizados ERP, e uma forte integração entre setores da empresa: engenharia, informática, RH, produção, contabilidade/controladoria.

A manifestação que fazemos em relação a "exuberância" da realidade das empresas e a "retidão" da norma, é no sentido de que, por enquanto, algumas questões ainda não estão esclarecidas, a exemplo:

- Nem todos os processos industriais são regidos por ordens de produção, são comuns os processos de produção contínua;

- Muitos produtos são elaborados a partir de demandas específicas ditadas pelo cliente, destoando das fichas técnicas padrões do produto;

- Ciclos produtivos nem sempre obedecem o mesmo espaço temporal dos exercícios fiscais, alguns são de longa duração (maior que o exercício fiscal);

- É de se questionar a viabilidade dos controles produtivos e de estoques nos processos produtivos verticalizados. Imagina-se as fichas técnicas em um processo onde a empresa é detentora/operadora, se não de todas, de grande parte da produção dos insumos e partes de um produto final.

- As inconsistências de dados que os possíveis cruzamentos a serem realizados pelo Fisco, podem não ser decorrentes das variações ou perdas especificadas nas fichas técnicas, podem ser decorrentes de eventos ou anomalias técnicas, humanos, qualidade da matéria prima e outros insumos, transporte, etc.

E quando a isso (quantidade) se soma o valor dos produtos (valoração dos estoques), a complexidade aumenta e as padronizações perdem totalmente o sentido e não se prestam para controles pretendidos. Os preços possuem valoração que sofre interferência de inúmeras variáveis, inclusive por problemas produtivos que colocam o produto como de segunda linha, por exemplo.

Neste contexto haverá de se ter meios para apresentação de justificativas.

Por ora, as empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional estão desobrigadas das exigências, as optantes pelos regimes do Lucro Presumido e Lucro Real estão obrigadas. A obrigatoriedade de apresentação é a partir de 1º de janeiro de 2015, e no ambiente de teste a partir de agosto/2014.

A RFB ainda não publicou o guia prático definitivo e o programa validador e assinador do bloco K; A RFB em 2007 iniciou no estado de Minas Gerais um programa piloto de controle de produção, que até onde se sabe, não possui resultado concreto, o que pode ser uma demonstração da complexidade anteriormente citada.

Em resumo, mesmo sendo de grande importância os aspectos técnicos e de viabilidade de implementação do procedimento, acredita-se que a maior "problemática" está em relação a segurança/insegurança a respeito do uso dos dados que serão apresentados.

Como dito, não há como negar que as informações a serem apresentadas estão no contexto do sigilo ou segredo das empresas (segredo de indústria). Ficha técnica do produto combinada com fluxos, operações próprias do processo produtivo e volumes/quantitativos operacionais, certamente expõem ou possibilitam a exposição dos chamados "segredos de indústria". A composição dos produtos é e deve ser protegida pelas empresas.

Já no advento do SPED afirmamos que haveriam de se conformar as empresas, que a tão propagada "simplificação" e "facilidades" que se teria com o programa SPED, na prática não seria verificada.

Ao tempo que o controle passou e passa a ser eletrônico, multiplica-se por "n" vezes a quantidade de dados coletados e processados. Não obstante muitos aspectos positivos, como a padronização que possibilita sejam evitados equívocos especialmente pela ação de pessoas; como a velocidade com que os dados e rotinas passaram a ser processados; como a melhoria e agilidade de obtenção de relatórios de gestão; entre outras contribuições, não se pode negar que nisto tudo não existe simplificação ou facilidade operacional.

Para que seja possível visualizar qualquer dos aspectos positivos que o programa objetiva (SPED), se faz necessário muita disciplina administrativa, aplicação de técnica contábil empresarial, informática/software de informações integrados/interligados (hardwares modernos) e mudança de cultura, bem como, inevitável a aproximação da contabilidade às outras áreas das organizações empresariais.

São as manifestações.

---

Hectra Negócios Contábeis SS Ltda  
Calixto Fortunato Loss CRC/SC 17316-O-0